



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 251/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.34.00.00	01494	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Contratos	16.850,00
1920	3390.34.00.00	01496	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Contratos	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>24.850,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2010	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>

17180341000000000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			16.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.850,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 251/2020.**

**DECRETO Nº 251/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.34.00.00	01494	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Contratos	16.850,00
1920	3390.34.00.00	01496	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Contratos	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>24.850,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2010	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>

171803410000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	16.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.850,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:** 10C23CCE